

Pedido de Sustentação Oral

Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho

TC 020.045/2007-7

Natureza: Prestação de Contas Ordinárias

Responsáveis: Abram Abe Szajman; Amilcar Campana Neto; Clairton Martins; Euclydes Carli; Laerte Brentan; Luiz Carlos Dourado; Luiz Francisco de Assis Salgado; Márcio Barros Souza; Marco Antônio Câmara Pias

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo

Representação legal: Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (OAB/DF 29.760) e outros, representando Amilcar Campana Neto e Luiz Francisco de Assis Salgado

De ordem do Senhor Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminhe-se o requerimento da parte interessada à Presidência para análise do pedido de sustentação.

O processo está pautado para a Sessão da Segunda Câmara de 5/9/2017 e não há óbice quanto à autorização.

Gabinete, em 5 de setembro de 2017.


José Silva de Souza Leal
Chefe de Gabinete

AUTORIZO...
5/9/17

